



CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**EDITAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA**

DLE Nº/ANO: 26000177/2026

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL/RR

Art. 89, Inc. XII do RLCC

Art. 29, Inc. XV da Lei nº. 13.303/2016

GERÊNCIA CORPORATIVA DE PESQUISA E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GPCD/DELIC
CS/CS-CA/PRESI/DIRAD-PRESI/SULIC-DIRAD/DELIC-SULIC/GPCD-DELIC

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20/03/69, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, por meio do **Sistema Licitações-e** (Banco do Brasil) disponível em **www.correios.com.br > Para Fornecedores > Licitações**, realizará a presente **Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE**, que será regida pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Lei nº 12.846/2013, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Área Responsável: GPCD/DELIC

Endereço: SBN - QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE DOS CORREIOS - BRASÍLIA/DF - CEP: 70002-900

Telefone: (62) 3989-2636

E-mail: dispensadelicitacao@correios.com.br (mensagens com tamanho máximo de 10 megabytes)

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a Prestação de serviço de vigilância ostensiva em unidades dos Correios, no Estado de Roraima, com cessão de mão de obra, discriminado no quadro abaixo, conforme a Projeto Básico e demais condições deste Edital e seus Anexos:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição do Item	Subitem do Projeto Básico	UM*	Alíquota praticada no município	Qtde Mensal Estimada	Qtde Total Estimada 6 meses
------	-------------------	---------------------------	-----	---------------------------------	----------------------	-----------------------------

1	Posto tipo IX	2.1.1	Posto	4% 5%	2	12
2	Posto tipo X	2.1.2		4% 5%	1	6
3	Posto tipo XI	2.1.3		4% 5%	1	6
4	Rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto).**	////	/////	////	/////	/////
5	Diária Diurna***	2.1.4	Diária	5%	5	30
6	Diária Noturna****	2.1.5	Diária	5%	5	30

* UM (Unidade de Medida) = Posto ou Diária

**O valor total do item 4 corresponde ao somatório dos valores das rubricas específicas de pagamento pelo fato gerador relativos aos eventos futuros e incertos registrados nas planilhas de custos de cada um dos postos.

***A diária não possui "rubricas com pagamento pelo fato gerador" devido sua natureza esporádica e imprevisível.

**** O valor estimado da contratação é sigiloso e será divulgado após a etapa de lances.

Nota 1: Na elaboração do custo de referência fora considerado o percentual máximo de 5% do Imposto sobre Serviços - ISS.

Nota 2: As Arrematantes deverão elaborar o seu preço e registrar a proposta no sistema considerando o percentual efetivo do Imposto sobre Serviços - ISS de cada município indicado na pauta de distribuição.

1.2. A incidência tributária a ser considerada para a contratação do objeto indicado no subitem 1.1 será: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ressalvadas as exceções na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03.

1.3. Ainda será observada a incidência do INSS, referente a encargo patronal, no caso de Pessoa Física e Cooperativa.

1.4. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as participantes, foi(ram) considerada(s) a(s) seguinte(s) Categoria(s) Profissional(is) e Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho para determinação do custo de referência:

LOTE ÚNICO

Função Profissional	Categoria Profissional	Valor do salário base normativo	Valor do Auxílio Alimentação	Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho	Data Base
Vigilante Patrimonial (Masc. e Fem.)	Vigilante CBO 5173-30	1.672,29 (CLÁUSULA TERCEIRA, § 1º)	36,02 (CLÁUSULA TERCEIRA, § 1º)	RR000007/2026 (66604840)	1º janeiro de 2026 (CLÁUSULA PRIMEIRA)

1.4.1. A(s) Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelas participantes. No entanto, somente serão aceitas, nos termos deste Edital, propostas que adotem valores mínimos de remuneração e auxílio-alimentação iguais ou superiores aos valores orçados pela Contratante na planilha de custos e formação de preços.

1.5. A participante será integralmente responsável por qualquer erro ou fraude no enquadramento sindical, incluindo o ônus financeiro decorrente, seja na fase de Dispensa de licitação ou na execução do contrato.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta DLE, correrão por conta dos recursos consignados na Conta Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	Descrição
65011.44403.040002	Vigilância Pessoa Jurídica

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Prazos de execução do serviço: Conforme [Cláusula Segunda da minuta do Contrato](#), anexo a este Instrumento.

3.2. Cronograma de execução do serviço: Conforme Cláusula Terceira da minuta do contrato de serviço, anexa a este Instrumento.

3.3. Local de execução do objeto: [Conforme endereço constante no Apêndice 2 da minuta de contrato](#).

3.3.1. **Vistoria Técnica:**

3.3.1.1. Não será exigida.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta DLE implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações-e).

4.2. Poderão participar desta DLE os interessados que comprovarem possuir os requisitos de habilitação exigidos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.3. A participação de consórcio de empresas não será permitida.

4.4. A subcontratação não será admitida.

4.5. Não será permitida a participação de cooperativa, em razão da relação de subordinação entre os cooperados - a cooperativa e a empresa tomadora dos serviços - bem como tomando-se por base Termo de Conciliação Judicial firmado nesse sentido entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

4.6. Não poderá participar da presente DLE a empresa:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado dos Correios;

b) suspensa ou impedida pelos Correios, quando perdurarem os efeitos da sanção;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os CORREIOS há menos de 6 (seis) meses.

e) empresas que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.1) será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

f.1) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

g) impedida de licitar e contratar com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o órgão aplicador seja da esfera Federal.

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada por autoridade competente de qualquer órgão da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, com fundamento no art. 156, III, da Lei 14.133/2021;

i) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Federal, por até 5 (cinco) anos, aplicada por autoridade competente do Tribunal de Contas da União - TCU,

com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.

4.6.1. Também não poderá participar desta DLE:

a) empregado ou dirigente dos CORREIOS;

b) quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogro e genro), com dirigente ou empregado dos CORREIOS, cujas atribuições envolvam a atuação direta nas áreas responsáveis pelo planejamento, instrução, condução, análises, pareceres, aprovação e demais atos relativos à contratação direta e com autoridade do ente público a que os CORREIOS esteja vinculado.

4.6.2. Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.

4.7. Poderá ser impedida de participar da presente DLE a empresa:

a) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

c) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

d) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

e) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.8. As vedações acima aplicam-se às pessoas físicas quando participarem na condição de participantes , no que couber.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Critério de Julgamento: menor preço global por lote.

5.2. No caso de empate no valor das propostas, a classificação será feita conforme a ordem de apresentação, ou seja, será considerada primeiro a proposta cuja data e horário de registro no sistema licitações-e sejam mais antigos.

6. PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo valor global do lote.

6.2. A participante arrematante deverá apresentar a proposta econômica e planilha de custos, conforme modelo disponível neste Edital, no valor do lance apresentado ou negociado, nos prazos conforme determinado na convocação.

6.3. Se o menor preço ofertado for superior ao estimado pelos Correios, poderá ser realizada negociação com o fornecedor que o ofertou. Caso o ofertante não concorde o valor estimado, os Correios poderão convocar o proponente subsequente, obedecendo a ordem de classificação, com vistas a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.4. Na indicação do valor unitário, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

6.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão da DLE.

6.6. A participante vencedora deverá enviar a proposta e a planilha de custos, se for o caso, ajustadas ao lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital.

6.7. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência dessa contratação, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

6.8. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas (ME/EPP/COOP), para exercerem o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, deverão informar no sistema o tipo de segmento de empresa que representam. A falta desta informação implicará a perda desse direito.

6.9. O coordenador de dispensa de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para efetivação desta contratação, será exigida da vencedora prova de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de validade e confirmada a respectiva autenticidade, dos documentos seguintes:

7.1.1. Empresa (Pessoa Jurídica):

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS). Não será exigida regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Número de Identificação do Trabalhador - NIT, que poderá ser o número de inscrição na Previdência Social, o PIS ou o PASEP;
- c) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI) da Previdência Social;
- d) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

7.1.3. **A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de** Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da proponente para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o ramo de atividade de acordo com o objeto deste Edital, comprovando, ainda, possuir experiência mínima de **1 (um) ano**, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados compatíveis com o objeto licitado, conforme modelo constante no modelo do Edital.

7.1.4. Outros documentos específicos:

a) **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO VÁLIDA** para prestação de serviços de vigilância e segurança armada, no âmbito do Estado desta contratação, concedida pelo órgão competente, com base na Lei nº 14.967/2024.

a.1) O(s) documento(s) que comprove(m) a autorização para funcionamento deverá(ão): estar vigente na data da Dispensa de Licitação; apresentar o período de validade da autorização; e possuir aderência ao serviço a ser contratado.

b) Declaração de Enquadramento Sindical da Empresa e Atividade Preponderante.

c) Cópia da Carta ou Registro Sindical emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

7.2. Declaração conforme modelo III do apêndice 1 deste Edital, que atende os seguintes pontos:

a.1) não está incurso em nenhuma das vedações previstas no §3º, Art. 3º, do Decreto nº 7.203/2010 (nepotismo) e no art. 38, da Lei 13.303/2016;

a.2) que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.

a.3) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

a.4) até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.5) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

a.6) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta DLE;

a.7) Declaração de que é MICROEMPRESA - ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP / COOPERATIVA - COOP, quando for o caso;

a.8) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no §1º do Art. 16 (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido - Optante do Simples Nacional) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

7.3. Quando admitida a participação de Cooperativas, além dos documentos acima exigidos, deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:

a) Certificado de Registro de Cooperativa, emitido pela Organização das Cooperativas Brasileiras;

b) Estatutos sociais e suas alterações posteriores;

b.1) Para efeito de habilitação jurídica as Cooperativas deverão observar o disposto na Lei 5.764/1971;

c) relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, número de inscrição de autônomo junto ao INSS - NIT) de todos os cooperados que farão parte da equipe que executará o objeto licitado;

d) modelo de gestão operacional, com a indicação de que o trabalho será executado de forma compartilhada ou em rodízio, bem como as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória.

7.3.1. Por força do disposto no art. 4º da Lei 5.764/1971, as Cooperativas estão desobrigadas de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, entretanto, deverão apresentar declaração própria de não haver contra si qualquer processo de liquidação judicial ou extrajudicial;

7.4. Os documentos de habilitação previstos acima serão verificados, preferencialmente, por meio do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, sendo que as informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no site [SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores](#).

7.5. Além da consulta ao SICAF, o CNPJ/CPF do interessado deverá ser verificado nos **Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, disponível no portal da transparência, e de **Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.

7.6. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, sendo os resultados da consulta considerados como meio de prova.

7.7. Os documentos de regularidade e de habilitação exigidos, bem como aqueles porventura vencidos no SICAF, e a Proposta Econômica e as planilhas de custos assinadas, deverão ser: Protocolados diretamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico>) utilizando a opção "Petição Inter corrente", ou, anexados na plataforma do Licitações-e, conforme orientações contidas na página 24 da "Cartilha para Fornecedores" disponível em www.licitacoes-e.com.br, no banner "Introdução às Regras do Jogo"; ou ainda, encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital DLE, no prazo de até 4h úteis, observado o horário comercial 08h00-18h00, após a solicitação dos Correios, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.8. Na forma da Lei Complementar 123/2006, no caso de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP / Cooperativa - COOP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério dos CORREIOS, para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação da proponente pelo Coordenador de Dispensa de Licitação, após concluída a análise dos documentos de habilitação, sendo que, após esse prazo, será inabilitada do certame.

7.8.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem acima poderá ser concedida, quando requerida pelo proponente, mediante apresentação de justificativa.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura do contrato, constante neste Edital, devendo a participante adjudicatária manter todas as condições de habilitação durante a execução do instrumento contratual.

8.2 Depois de homologado o resultado desta DLE, a participante adjudicatária será convocada para realizar cadastro e assinar o Instrumento Contratual eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio de *login* e senha ou certificado digital (*token*), dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

8.2.1 Excepcionalmente e havendo concordância e interesse dos Correios, o prazo de assinatura apresentado no item 8.2 poderá ser prorrogado.

8.2.2. O prazo para liberação, pelos CORREIOS, do cadastro, de que trata o subitem 8.2, não será computado em desfavor da proponente adjudicatária.

8.2.3. As informações sobre os procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão enviadas ao proponente adjudicatário no momento da convocação.

8.3. Os Correios, a seu critério, poderá convidar a participante adjudicatária, por meios eletrônicos ou carta com "AR" (Aviso de Recebimento), para realizar a assinatura presencial do Instrumento Contratual.

8.3.1 Havendo concordância, o prazo de assinatura presencial do instrumento contratual será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

8.4. Quando a participante adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado aos CORREIOS o direito de convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

8.5. A minuta de Contrato estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

8.6. As participantes deverão conhecer e se comprometer, por todos os seus representantes, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a DLE, no que couber, o “Programa de *Compliance* Concorrencial dos Correios” o “Programa de *Compliance* dos Correios” o “Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios”, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico da Empresa na Internet, www.correios.com.br (página principal).

8.7 O tratamento dos dados pessoais obtidos nesta dispensa de licitação dar-se-á de acordo com o art. 7º, II, da Lei nº. 13.709/2018, com vistas à execução deste certame, levando-se em consideração os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

8.8 Os Correios realizarão, para os contratos acima de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), avaliação de riscos de corrupção, reputação e integridade, com base no questionário de Due Diligence de Integridade - DDI, que deverá ser preenchido pela participante contratada após a assinatura do contrato, conforme obrigação contida na minuta do contrato anexa a este Edital.

9. PENALIDADES

9.1. Multa: no percentual de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado da contratação, à pessoa jurídica/física que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato.

9.2. A pessoa jurídica incursa nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos nesta legislação.

9.3. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

9.4. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a execução do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), nos termos da Cláusula Décima Segunda da minuta do contrato anexo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O arrematante deverá providenciar o cadastro no SEI – sistema eletrônico de informação por meio do link: <https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico> – para viabilizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual pelo representante legal da empresa.

11.2. A vencedora deverá observar o Código de Ética dos Correios, disponível em: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/servidores/arquivos/codigo-de-conduta-etica-integridade/view>.

11.3. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente DLE.

12. APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICE 01 - MODELOS DE ATESTADO, DECLARAÇÕES E PROPOSTA.

I) Proposta Econômica;

I-A) Planilha de Custos;

II) Atestado de Capacidade Técnica;

III) Modelo de Declaração Única (nepotismo e outros);

IV) Modelo de autorização para pagamento direto;

V) Modelo de declaração de enquadramento sindical e de responsabilidade de veracidade;

VI) Modelo de declaração de treinamento de empregados.

ANEXO 01 - MINUTA DE CONTRATO

APÊNDICE 01 DO CONTRATO - MATRIZ DE RISCO

ANEXO 02 - PROJETO BÁSICO

13. MODELOS

APÊNDICE 1

(Modelo I)

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço:
6. Telefone: E-mail:.....
7. Validade da Proposta: dias (no mínimo 30 (trinta) dias)
8. Prazo de Pagamento: Conforme Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato.
9. Banco: Agência: Conta Corrente:..
10. Representante da Empresa:

11. Cargo: RG: CPF:

12. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é

13. Apresentamos nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO referente ao objeto da **DL nº/20...**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Código**	Descrição do Item	Subitem do Projeto Básico	UM*	Qtde Mensal	Qtde Total (6 meses)	Valor Unitário Mensal	Valor Total do Item***
1	[Informar] ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Posto tipo IX	2.1.1	Posto	2	12	[Informar]	[Informar]
2		Posto tipo X	2.1.2		1	6	[Informar]	[Informar]
3		Posto tipo XI	2.1.3		1	6	[Informar]	[Informar]
4		Rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto).	////	////	////	////	[Informar]	[Informar]
5		Diária Diurna	2.1.4	Diária	5	30	[Informar]	[Informar]
6		Diária Noturna	2.1.5	Diária	5	30	[Informar]	[Informar]
VALOR GLOBAL TOTAL***								[Informar]

* UM (Unidade de Medida) = Posto ou Diária

** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

*** A formação do valor total deve levar em consideração o total de meses de vigência do contrato.

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

QUANTIDADE DE PESSOAL	
Função	Quantidade

14. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

15. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa de licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

16. Declaro que não estou participando sob a forma de consórcio (*LEMBRETE: quando for o caso*).

OU

16. Declaro, como empresa líder do Consórcio(*nome da empresa, CNPJ*), que estamos participando sob a forma de consórcio, cujo nome de registro é.....(*nome do consórcio*) e as empresas participantes são(*nome das empresas, CNPJ*);

17. Declaramos que parte do objeto licitado será subcontratado, sendo que as parcelas que serão subcontratadas são as seguintes:..... (*LEMBRETE: quando for o caso*).

18. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta dispensa de licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

UF, de de 20..

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO:

1. A participante arrematante desta DL deverá encaminhar a Proposta e a Planilha de Custos, devidamente ajustadas ao seu último lance, após a convocação pelo Coordenador de Dispensa de Licitação, conforme disposto no subitem 6.2 deste Edital.

1.1 A Planilha de Custo deverá ser encaminhada em formato eletrônico, com as memórias de cálculos desbloqueadas e visíveis.

2. O não encaminhamento da Proposta e da Planilha de Custos, nos prazos acima definidos, implicará na sua desclassificação.

APÊNDICE 1

(MODELO I-A)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA PARA SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA

Orientações Gerais sobre a Planilha de Custo:

1. O Preenchimento da planilha de composição de custos e formação de preço é obrigatório para cada item da licitação/contratação, salvo se a mesma planilha de composição de custos e formação de preço atender mais de um item.

2. O Salário-base e seus adicionais deverão ser compatíveis com a escala de trabalho utilizada no posto, e deverão atender às peculiaridades de lei e/ou acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente quando da publicação da licitação no D.O.U.;

3. Para esta contratação, foi considerada a categoria profissional de vigilante, registrada na Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) Nº 5173-30, que pode ser consultada pelo sítio www.mtecbo.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

4. Poderá a participante utilizar-se de outra categoria profissional e Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo de Trabalho, desde que as atribuições do profissional sejam compatíveis com o serviço a ser contratado.

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:

Dispensa de licitação nº.: _____/_____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual:

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Deverá ser observado se nos Acordos, Convenções Coletiva de Trabalho ou em Contratos individuais estão previstos ou não o pagamento em dobro pelo trabalho realizado no Descanso Semanal Remunerado- DSR e em feriados e o adicional noturno nas prorrogações de trabalho noturno. Em havendo previsão, manter os custos na planilha, em não havendo previsão, retirar os custos da planilha.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Nota 3.1: Para o cálculo do valor do Submódulo 2.1 deverá ser considerado, além da incidência sobre o Módulo 1, o reflexo do Submódulo 2.2 em suas rubricas.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT	////////	
D	SESC ou Sesi	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Refeição/Alimentação	
C	Benefício [informar]	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 5/2017.

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

--

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos (incluir o que for aplicável)

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

OBSERVAÇÃO: Tributos sobre o Faturamento, aplicar:

- Optantes do lucro presumido: PIS/PASEP – 0,65% e Cofins – 3%
- Optantes do lucro Real:
 - Incidência não cumulativa sem aproveitamento de créditos - PIS/PASEP – 1,65% e Cofins – 7,6%
 - Incidência não cumulativa com aproveitamento de créditos. A arrematante deverá informar as alíquotas efetivas calculadas pela média dos últimos 12 meses anteriores à apresentação da proposta, considerando o direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003. Para comprovação das alíquotas deve-se encaminhar os recibos da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições) dos 12 meses anteriores à apresentação da Proposta.
 - Incidência cumulativa - PIS/PASEP – 0,65% e Cofins – 3%, conforme exceções previstas no Artigo 8º da Lei 10.637/2002 e Artigo 10º da Lei 10.833/2003.
- Optante do Simples Nacional – informar as alíquotas efetivas de cada tributo, municipal (ISS), estadual (ICMS) e federal (PIS, Cofins e CPP). Enviar juntamente com a planilha de custos o recibo do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS) do mês anterior à apresentação da Proposta.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. Em caso de diversificação das alíquotas de ISS, devido a prestação de serviços em municípios

diferentes, deverá ser elaborada/encaminhada uma planilha de custo para cada alíquota de ISS vigente no município que ocorrer a prestação do serviço.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

(MODELO II)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica do interessado)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços) estabelecida à (endereço completo), na categoria de prestadora de serviços de **(indicar o objeto da contratação)**, objeto desta dispensa de licitação, prestou serviços para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__:

SERVIÇOS:.....

N.º CONTRATO:..... DE/...../.....

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 20....

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a relações contratuais distintas, caso a proponente deseje apresentar mais de um atestado;
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Coordenado de Dispensa de Licitação, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da dispensa de licitação.
- c) não serão aceitos atestados emitidos para outras empresas que não sejam aquelas que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

(MODELO III)

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Empresa, inscrita no CNPJ nº..... e razão social....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei:**

- que não está incurso em nenhuma das vedações previstas no §3º, Art. 3º, do Decreto nº 7.203/2010 (nepotismo) e no art. 38, da Lei 13.303/2016;
- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.
- que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- que tenha recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta DL;
- * () que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido na contratação, conforme estabelecido no inciso IV, Art. 49 da referida Lei Complementar, nos casos de dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 29 da Lei 13.303/2016;
- * () que cumpre os requisitos estabelecidos no §1º do Art. 16 (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido - Optante do Simples Nacional) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

* Assinalar se estiver participando na condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno porte ou de Cooperativa e/ou se for optante do Simples Nacional.

Local e data

(MODELO IV)

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DIRETO

CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____

(*identificação do arrematante*), inscrita no
(*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG
nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA**, o desconto no documento fiscal
dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, contribuições
previdenciárias e do FGTS, e o pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha
no cumprimento dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das
penalidades previstas neste instrumento e de acionar as Autoridades do Trabalho
competentes para intervenção, a fim de salvaguardar os interesses desses trabalhadores e
da CONTRATANTE.

..... de..... de 20....

(IDENTIFICAÇÃO - NOME, CARGO/FUNÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(MODELO V)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL E DE
RESPONSABILIDADE DE VERACIDADE**

A [RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [informar CNPJ], neste ato
representada por seu(sua) [informar cargo do representante legal], [nome completo do
representante legal], portador(a) do RG nº [informar RG] e CPF nº [informar CPF], para fins
de participação no presente processo de contratação, DECLARA que:

() Possui vinculação sindical plúrima, nos termos do §1º do art. 581 da CLT, e adotará, para
fins de execução contratual, a(s) norma(s) coletiva(s) de trabalho (ACT/CCT) que envolva os
segmentos profissionais cujas atividades estejam contempladas no objeto da Dispensa de
licitação, sendo adotada(s) a(s) Convenção/Acordo Coletivo nº [xxxxx], firmada(s) entre
[informar sindicatos signatários].

() Não possui vinculação sindical plúrima, sendo sua atividade preponderante [descrever
atividade] e adotará, para fins de execução contratual, a Convenção/Acordo Coletivo nº
[xxxxx], firmada entre [informar sindicatos signatários].

Declara, ainda, estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade a escolha e aplicação
da norma coletiva pertinente, conforme seu enquadramento sindical, nos termos do art.
511, §2º, da CLT, bem como se responsabiliza pelos ônus financeiros e acréscimos
substanciais de custos em face de alteração superveniente de ACT/CCT incidente sobre o

contrato em decorrência de decisão judicial ou fato que afete o enquadramento sindical da CONTRATADA ou a sua vinculação a instrumento coletivo de trabalho no qual a empresa tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria.

Está ciente de que a falsidade desta declaração ou o descumprimento das obrigações implicará nas sanções administrativas e legais cabíveis, incluindo as previstas no Art. 83, inciso III da Lei nº 13.303/2016.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

....., de..... de 20.....

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, CARGO/FUNÇÃO E RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE)

(MODELO VI)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO DOS EMPREGADOS

(Lembrete: modelo de declaração a ser entregue conforme subitem 8.37.1. da minuta de contrato)

Eu, **[Informar nome]**, CPF **[Informar]**, representante da empresa **[Informar]**, CNPJ **[Informar]**, no cargo de **[Informar]**, declaro que todos os empregados vinculados ao Contrato nº **[Informar]** para prestação de serviços de **[Informar]**, receberam treinamento referente ao código de Ética e Integridade dos Correios, com base no conteúdo de referência fornecido pelos Correios, no endereço <https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

É nosso compromisso treinar todos os empregados desta organização que vierem a ser contratados durante a vigência do respectivo contrato com os Correios.

....., de..... de 20.....

(IDENTIFICAÇÃO - NOME, CARGO/FUNÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



Documento assinado eletronicamente por **Rony Klebe Centeno Gomes, Gerente Corporativo**, em 10/09/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68021371** e o código CRC **82737CDA**.

CONTR. DIRETA: Kit_Editais_Emerg_Serv_MO_(M)_6.0

NJ.../...

Referência: Processo nº
53147.000457/2026-63

Brasília - 08/09/2026

SEI nº 68021371